

# Boletim Econômico



SETEMBRO/2014 - Nº 282 - ANO 26

## ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	MÊS	IPC/BRASIL - FGV ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				IGP/DI - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISP. INTERNA				IGP/M - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO			
		Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2013	JUN.	410,833	0,35	3,29	6,22	512,598	0,76	1,85	6,28	519,153	0,75	1,74	6,31
	JUL.	410,134	-0,17	3,12	5,80	513,313	0,14	1,99	4,84	520,508	0,26	2,01	5,18
	AGO.	410,948	0,20	3,32	5,54	515,688	0,46	2,46	3,98	521,270	0,15	2,16	3,85
	SET.	412,161	0,30	3,63	5,29	522,690	1,36	3,86	4,47	529,085	1,50	3,69	4,40
	OUT.	414,428	0,55	4,20	5,36	525,966	0,63	4,51	5,46	533,621	0,86	4,58	5,27
	NOV.	417,243	0,68	4,91	5,59	527,422	0,28	4,80	5,49	535,168	0,29	4,88	5,60
	DEZ.	420,142	0,69	5,63	5,63	531,056	0,69	5,52	5,52	538,370	0,60	5,51	5,51
2014	JAN.	424,290	0,99	0,99	5,61	533,197	0,40	0,40	5,62	540,959	0,48	0,48	5,66
	FEV.	427,070	0,66	1,65	5,95	537,703	0,85	1,25	6,30	543,038	0,38	0,87	5,76
	MAR.	430,691	0,85	2,51	6,09	545,684	1,48	2,75	7,55	552,087	1,67	2,55	7,30
	ABR.	434,025	0,77	3,30	6,36	548,145	0,45	3,22	8,10	556,420	0,78	3,35	7,98
	MAIO	436,297	0,52	3,85	6,57	545,652	-0,45	2,75	7,26	555,679	-0,13	3,22	7,84
	JUN.	437,759	0,34	4,19	6,55	542,194	-0,63	2,10	5,77	551,554	-0,74	2,45	6,24
	JUL.	438,210	0,10	4,30	6,85	539,210	-0,55	1,54	5,05	548,202	-0,61	1,83	5,32
	AGO.	438,730	0,12	4,42	6,76	539,550	0,06	1,60	4,63	546,745	-0,27	1,56	4,89

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ANO	MÊS	IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) 3ª QUADRISSEMANA ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				INPC - IBGE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
		Nº ÍNDICE JUL./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2013	JUN.	408,5310	0,29	3,73	6,02	431,7132	0,26	3,76	5,87	3.837,80	0,28	3,30	6,97
	JUL.	409,3072	0,19	3,93	6,09	431,9722	0,06	3,82	5,75	3.832,81	-0,13	3,17	6,38
	AGO.	409,3072	0,00	3,93	6,03	432,4042	0,10	3,92	5,85	3.838,94	0,16	3,33	6,07
	SET.	410,0030	0,17	4,10	5,80	433,4420	0,24	4,17	5,76	3.849,31	0,27	3,61	5,69
	OUT.	411,3561	0,33	4,45	5,50	435,0457	0,37	4,56	5,53	3.872,79	0,61	4,25	5,58
	NOV.	412,6724	0,32	4,78	5,49	437,8735	0,65	5,24	5,76	3.893,70	0,54	4,81	5,58
	DEZ.	416,5928	0,95	5,78	5,78	441,6830	0,87	6,15	6,15	3.921,73	0,72	5,56	5,56
2014	JAN.	421,8835	1,27	1,27	5,26	448,9708	1,65	1,65	5,40	3.946,44	0,63	0,63	5,26
	FEV.	424,3304	0,58	1,86	5,41	450,0483	0,24	1,89	5,86	3.971,70	0,64	1,27	5,39
	MAR.	426,9613	0,62	2,49	5,65	452,9736	0,65	2,56	6,02	4.004,27	0,82	2,10	5,62
	ABR.	430,1208	0,74	3,25	5,94	457,1410	0,92	3,50	6,47	4.035,50	0,78	2,90	5,82
	MAIO	433,3467	0,75	4,02	6,38	460,0667	0,64	4,16	6,84	4.059,71	0,60	3,52	6,08
	JUN.	434,2567	0,21	4,24	6,30	460,9868	0,20	4,37	6,78	4.070,27	0,26	3,79	6,06
	JUL.	434,7778	0,12	4,37	6,22	461,0329	0,01	4,38	6,73	4.075,56	0,13	3,92	6,33
	AGO.	434,9083	0,03	4,40	6,25	461,8627	0,18	4,57	6,81	4.082,90	0,18	4,11	6,35

Fonte: IPC/BH: Ipead/UFMG e INPC: IBGE.

## ÍNDICES DE PREÇOS/CUSTOS

ANO	MÊS	IPCA - IBGE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPC - FIPE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SP (FIPE)				INCC - TOTAL - MÉDIA GERAL ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (FGV)			
		Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2013	JUN.	3.715,92	0,26	3,15	6,70	377,0610	0,32	1,89	5,20	553,948	1,15	6,02	8,00
	JUL.	3.717,03	0,03	3,18	6,27	376,5663	-0,13	1,76	4,92	556,600	0,48	6,53	7,80
	AGO.	3.725,95	0,24	3,43	6,09	377,4117	0,22	1,99	4,88	558,340	0,31	6,86	7,86
	SET.	3.738,99	0,35	3,79	5,86	378,3537	0,25	2,24	4,57	560,767	0,43	7,33	8,09
	OUT.	3.760,30	0,57	4,38	5,84	380,1778	0,48	2,74	4,24	562,241	0,26	7,61	8,14
	NOV.	3.780,61	0,54	4,95	5,77	381,9304	0,46	3,21	4,01	564,201	0,35	7,99	8,16
	DEZ.	3.815,39	0,92	5,91	5,91	384,4068	0,65	3,88	3,88	564,765	0,10	8,09	8,09
2014	JAN.	3.836,37 <sup>(1)</sup>	0,55	0,55	5,59	388,0160	0,94	0,94	3,66	569,720	0,88	0,88	8,34
	FEV.	3.862,84	0,69	1,24	5,68	390,0352	0,52	1,46	3,97	571,577	0,33	1,21	8,04
	MAR.	3.898,38	0,92	2,18	6,15	392,9196	0,74	2,21	4,93	573,156	0,28	1,49	7,80
	ABR.	3.924,50	0,67	2,86	6,28	395,0185	0,53	2,76	5,20	578,224	0,88	2,38	7,96
	MAIO	3.942,55	0,46	3,33	6,37	396,0088	0,25	3,02	5,36	590,099	2,05	4,49	7,75
	JUN.	3.958,32	0,40	3,75	6,52	396,1641 <sup>(2)</sup>	0,04	3,06	5,07	594,013	0,66	5,18	7,23
	JUL.	3.958,72	0,01	3,76	6,50	396,8078	0,16	3,23	5,38	598,441	0,75	5,96	7,52
	AGO.	3.968,62	0,25	4,02	6,51	398,1471	0,34	3,57	5,49	598,898	0,08	6,04	7,26

Fonte: IPCA: IBGE, IPC: Fipe e INCC: Fundação Getúlio Vargas.

(1) O número-índice referente ao mês de janeiro de 2014, foi alterado em agosto/14 pelo IBGE.

(2) O número-índice referente ao mês de junho de 2014, foi alterado em agosto/14 pela FIPE.

## ÍNDICES DE CUSTOS

ANO	MÊS	CUB/MG CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MATERIAL PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MÃO DE OBRA PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N			
		Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2013	JUN.	156,224	0,08	2,51	6,22	141,531	0,19	1,79	3,46	170,410	0,00	3,26	9,15
	JUL.	156,411	0,12	2,64	6,10	141,917	0,27	2,07	3,56	170,410	0,00	3,26	8,83
	AGO.	156,847	0,28	2,92	6,17	142,805	0,63	2,71	3,72	170,410	0,00	3,26	8,83
	SET.	157,240	0,25	3,18	6,10	143,498	0,49	3,21	3,62	170,523	0,07	3,33	8,79
	OUT.	157,617	0,24	3,43	5,89	144,380	0,61	3,84	4,10	170,410	-0,07	3,26	7,93
	NOV.	157,932	0,20	3,63	3,76	145,021	0,44	4,30	4,55	170,410	0,00	3,26	3,31
	DEZ.	158,288	0,23	3,87	3,87	144,541	-0,33	3,96	3,96	171,655	0,73	4,02	4,02
2014	JAN.	163,191	3,10	3,10	5,44	145,037	0,34	0,34	3,85	180,269	5,02	5,02	6,42
	FEV.	163,398	0,13	3,23	5,30	145,459	0,29	0,64	3,60	180,269	0,00	5,02	6,42
	MAR.	163,698	0,18	3,42	5,21	145,894	0,30	0,94	3,27	180,419	0,08	5,11	6,51
	ABR.	164,151	0,28	3,70	5,35	146,818	0,63	1,58	3,59	180,419	0,00	5,11	6,51
	MAIO	164,478	0,20	3,91	5,36	147,487	0,46	2,04	4,41	180,419	0,00	5,11	5,87
	JUN.	164,682	0,12	4,04	5,41	147,904	0,28	2,33	4,50	180,419	0,00	5,11	5,87
	JUL.	164,870	0,11	4,16	5,41	148,284	0,26	2,59	4,49	180,419	0,00	5,11	5,87
	AGO.	165,001	0,08	4,24	5,20	148,554	0,18	2,78	4,03	180,419	0,00	5,11	5,87

Fonte: CUB/m²: Sinduscon-MG.

Para obter a série encadeada do CUB/m² (NBR 12.721: 1999 e NBR 12.721: 2006) favor entrar em contato com a Assessoria Econômica do Sinduscon/MG, telefone (31) 3253-2666.

## INDICADORES FINANCEIROS

MÊS/ANO	TAXA REFERENCIAL (TR) <sup>(1)</sup> %		CADERNETA DE POUPANÇA <sup>(2)</sup> % DEPÓSITOS ATÉ 03/05/2012			CADERNETA DE POUPANÇA <sup>(2)</sup> % DEPÓSITOS A PARTIR DE 04/05/12			TAXA DE CÂMBIO - DÓLAR AMERICANO			
	MÊS	ACUM. NO ANO	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	DÓLAR <sup>(3)</sup> OFICIAL (VALOR EM R\$)	% MÊS	DÓLAR <sup>(3)</sup> PARALELO (VALOR EM R\$)	% MÊS
JUN./2013	0,0000	0,00	0,5000	3,04	6,20	0,4551	2,56	5,31	2,2156	3,93	2,38	4,85
JUL.	0,0209	0,02	0,5210	3,57	6,20	0,4761	3,05	5,28	2,2903	3,37	2,44	2,52
AGO.	0,0000	0,02	0,5000	4,09	6,19	0,4828	3,55	5,30	2,3725	3,59	2,53	3,69
SET.	0,0079	0,03	0,5079	4,62	6,20	0,5079	4,07	5,39	2,2300	-6,01	2,38	-5,93
OUT.	0,0920	0,12	0,5925	5,24	6,30	0,5925	4,69	5,56	2,2026	-1,23	2,38	0,00
NOV.	0,0207	0,14	0,5208	5,79	6,32	0,5208	5,24	5,67	2,3249	5,55	2,49	4,62
DEZ.	0,0494	0,19	0,5496	6,37	6,37	0,5496	5,81	5,81	2,3426	0,76	2,52	1,20
JAN./2014	0,1126	0,11	0,6132	0,61	6,49	0,6132	0,61	6,03	2,4263	3,57	2,60	3,17
FEV.	0,0537	0,17	0,5540	1,17	6,55	0,5540	1,17	6,17	2,3334	-3,83	2,49	-4,23
MAR.	0,0266	0,19	0,5267	1,70	6,58	0,5267	1,70	6,29	2,2630	-3,02	2,42	-2,81
ABR.	0,0459	0,24	0,5461	2,26	6,62	0,5461	2,26	6,43	2,2360	-1,19	2,39	-1,24
MAIO	0,0604	0,30	0,5607	2,83	6,69	0,5607	2,83	6,58	2,2390	0,13	2,42	1,26
JUN.	0,0465	0,35	0,5467	3,39	6,74	0,5467	3,39	6,67	2,2025	-1,63	2,36	-2,48
JUL.	0,1054	0,45	0,6059	4,02	6,83	0,6059	4,02	6,81	2,2674	2,95	2,45	3,81
AGO.	0,0602	0,51	0,5605	4,60	6,89	0,5605	4,60	6,89	2,2396	-1,23	2,39	-2,45
SET.	0,0873	0,60	0,5877	5,22	6,98	0,5877	5,22	6,98	...	...	...	...

FONTE: BANCO CENTRAL E VALOR ECONÔMICO.

OBS: NÃO RECOMENDAMOS COMPARAÇÃO DIRETA ENTRE AS TAXAS.

(1) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(2) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(3) A TAXA DE CÂMBIO REFERE-SE A COTAÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (DÓLAR VENDA).

(...) DADO NÃO DISPONÍVEL.

2014	
DIA	AGOSTO
1	0,0407
2	-
3	-
4	0,0407
5	0,0407
6	0,0407
7	0,0407
8	0,0407
9	-
10	-
11	0,0407
12	0,0407
13	0,0407
14	0,0407
15	0,0408
16	-
17	-
18	0,0407
19	0,0407
20	0,0408
21	0,0408
22	0,0407
23	-
24	-
25	0,0408
26	0,0408
27	0,0407
28	0,0408
29	0,0407
30	-
31	-
<b>% ACUMULADO NO MÊS</b>	<b>0,86</b>

FONTE: BANCO CENTRAL.

2014	
DIA	SETEMBRO
1	0,5605
2	0,5531
3	0,5815
4	0,6416
5	0,6258
6	0,6141
7	0,5864
8	0,5829
9	0,5641
10	0,5935
11	0,6369
12	0,6346
13	0,6400
14	0,5960
15	0,5566
16	0,5696
17	0,5887
18	0,6323
19	0,6139
20	0,6078
21	0,5860
22	0,5647
23	0,5697
24	0,5888
25	0,6235
26	0,6089
27	0,6121
28	0,5760

FONTE: BANCO CENTRAL.  
Nota: As poupanças abertas nos dias 29, 30 e 31 têm como data de aniversário o 1º dia do mês seguinte (Lei nº 8.177, de 01.03.91) e, portanto, índice de remuneração também deste dia.

2014	
DIA	SETEMBRO
1	0,5605
2	0,5531
3	0,5815
4	0,6416
5	0,6258
6	0,6141
7	0,5864
8	0,5829
9	0,5641
10	0,5935
11	0,6369
12	0,6346
13	0,6400
14	0,5960
15	0,5566
16	0,5696
17	0,5887
18	0,6323
19	0,6139
20	0,6078
21	0,5860
22	0,5647
23	0,5697
24	0,5888
25	0,6235
26	0,6089
27	0,6121
28	0,5760

FONTE: BANCO CENTRAL.  
(\*) A partir de 04/05/2012, conforme Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177 de 1º de março de 1991.

2014	
DIA	AGOSTO
1	0,0602
2	0,0528
3	0,0811
4	0,1409
5	0,1252
6	0,1135
7	0,0860
8	0,0825
9	0,0638
10	0,0930
11	0,1362
12	0,1339
13	0,1393
14	0,0955
15	0,0563
16	0,0693
17	0,0883
18	0,1316
19	0,1133
20	0,1073
21	0,0856
22	0,0644
23	0,0694
24	0,0884
25	0,1229
26	0,1084
27	0,1115
28	0,0756
29	0,0622
30	0,0605
31	(1)

FONTE: BANCO CENTRAL.  
(\*) Período iniciado no dia do mês observado e com vencimento no mesmo dia do mês subsequente.  
(1) Dado da TR referente ao dia 31 de agosto/2014 deve ser consultado junto a Assessoria

2014	
DIA	AGOSTO
1	2,46
2	-
3	-
4	2,40
5	2,42
6	2,48
7	2,39
8	2,45
9	-
10	-
11	2,44
12	2,48
13	2,45
14	2,45
15	2,47
16	-
17	-
18	2,45
19	2,39
20	2,42
21	2,42
22	2,48
23	-
24	-
25	2,45
26	2,44
27	2,46
28	2,41
29	2,39
30	-
31	-

FONTE: VALOR ECONÔMICO.

# Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB/2006) - AGOSTO/2014

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **AGOSTO/2014**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



## CUB/m<sup>2</sup> - NBR 12.721:2006 (CUB/2006) - AGOSTO/2014

Valores em R\$/m<sup>2</sup>

### PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.133,57
PP-4	1.040,37
R-8	988,38
PIS	746,21

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.367,70
PP-4	1.282,77
R-8	1.108,82
R-16	1.074,64

PADRÃO ALTO	
R-1	1.662,16
R-8	1.342,14
R-16	1.394,51

### PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.264,34
CSL-8	1.087,17
CSL-16	1.446,60

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.369,82
CSL-8	1.196,48
CSL-16	1.591,45

### PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.146,63
GI	599,33

FONTE: SINDUSCON-MG.

## COMPOSIÇÃO - CUB/m<sup>2</sup> NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m <sup>2</sup> )					VARIÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
JUN./2014	486,47	576,62	41,52	2,07	1.106,68	0,28	0,00	0,00	0,00	0,12	43,96	52,10	3,75	0,19
JUL.	487,72	576,62	41,52	2,07	1.107,94	0,26	0,00	0,00	0,00	0,11	44,02	52,04	3,75	0,19
AGO.	488,61	576,62	41,52	2,07	1.108,82	0,18	0,00	0,00	0,00	0,08	44,07	52,00	3,74	0,19

FONTE: SINDUSCON-MG.

# Custos Unitários Básicos de Construção Desonerado

AGOSTO/2014

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **AGOSTO/2014**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



## CUB/m<sup>2</sup> - NBR 12.721:2006 (CUB DESONERADO) - AGOSTO/2014

Valores em R\$/m<sup>2</sup>

### PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.071,39
PP-4	988,18
R-8	939,30
PIS	703,84

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.282,30
PP-4	1.207,23
R-8	1.040,98
R-16	1.009,41

PADRÃO ALTO	
R-1	1.569,50
R-8	1.270,37
R-16	1.313,90

### PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.188,70
CSL-8	1.018,90
CSL-16	1.355,68

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.293,45
CSL-8	1.126,30
CSL-16	1.497,94

### PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.065,21
GI	561,35

FONTE: SINDUSCON-MG.

## NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m<sup>2</sup> desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil.

Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m<sup>2</sup> deve ser consultada junto ao Sinduscon-MG, telefone: (31) 3253-2666.

**COMPOSIÇÃO - CUB/m<sup>2</sup> DESONERADO**  
NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m <sup>2</sup> )					VARIÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
JUN./2014	486,47	508,78	41,52	2,07	1.038,84	0,28	0,00	0,00	0,00	0,13	46,83	48,98	4,00	0,20
JUL.	487,72	508,78	41,52	2,07	1.040,09	0,26	0,00	0,00	0,00	0,12	46,89	48,92	3,99	0,20
AGO.	488,61	508,78	41,52	2,07	1.040,98	0,18	0,00	0,00	0,00	0,09	46,94	48,88	3,99	0,20

FONTE: SINDUSCON-MG.

Obs.: A série histórica do CUB/m<sup>2</sup> desonerado iniciou-se em novembro/13.

**PESQUISA MÃO DE OBRA <sup>(1)</sup> - AGOSTO/2014**

CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA			CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA		
	MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO		MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO
Armador c/ encargos sociais (186,51%)*	16,10	16,10	32,18	Eletricista	5,62	5,75	11,23
Carpinteiro c/ encargos sociais (186,51%)*	16,10	16,10	32,18	Encarregado de setor	7,22	12,00	18,30
Pedreiro c/ encargos sociais (186,51%)*	16,10	16,10	32,18	Engenheiro júnior	27,97	30,59	38,64
Pintor c/ encargos sociais (186,51%)*	16,10	16,36	32,18	Engenheiro sênior	27,97	45,45	68,41
Servente c/ encargos sociais (186,51%)*	10,54	10,54	12,15	Mestre de obras	12,73	22,99	32,53
Almoxarife	5,62	6,56	9,96	Office boy / mensageiro	3,29	4,22	6,26
Apontador	5,62	5,62	6,41	Operador maq. equipamentos	5,62	5,64	8,79
Armador	5,62	5,62	11,23	Pedreiro azulejista	5,62	6,42	11,23
Auxiliar de escritório	3,68	4,99	16,45	Pedreiro de alvenaria	5,62	5,67	11,23
Bombeiro	5,62	5,62	11,23	Pedreiro de massa	5,62	5,62	11,23
Carpinteiro de esquadria	5,62	5,91	11,23	Pintor	5,62	5,71	11,23
Carpinteiro de formas	5,62	5,62	11,23	Recepcionista	3,85	5,00	7,64
Chefe de compras	10,75	16,45	64,42	Secretária de diretoria	4,98	11,51	24,00
Chefe de escritório	7,89	18,36	60,50	Servente	3,68	3,68	4,24
Chefe de depto. tesouraria	11,36	17,75	45,45	Supervisor seg. trabalho	5,62	12,88	56,45
Chefe pessoal	8,14	18,88	37,07	Técnico edificações	6,66	12,16	33,55
Contador	22,80	31,66	46,19	Vigia	3,80	3,80	4,75

FONTE: PREÇOS COLETADOS COM BASE EM AMOSTRAS DE ALGUMAS CONSTRUTORAS EM BH. ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

(1) Os valores dos salários aqui divulgados referem-se as informações obtidas na pesquisa realizada pelo Sinduscon-MG junto a algumas empresas construtoras. Lembramos que esta pesquisa não deve ser considerada como referência única e definitiva para a fixação de salário dos respectivos profissionais.

(\*) VALOR EM R\$/H INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS (137,71%) + BENEFÍCIOS (48,80%): CAFÉ DA MANHÃ, EPI, CESTA BÁSICA, VALE-TRANSPORTE, DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS, ABONO DE FÉRIAS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

**SALÁRIOS E PISOS**

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO R\$/MÊS	PISOS SALARIAIS (R\$/MÊS) <sup>(1)</sup>			
		SERVENTE	MEIO-OFICIAL	OFICIAL	VIGIA
FEV./2014	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
MAR.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
ABR.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
MAIO	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
JUN.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
JUL.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
AGO.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00
SET.	724,00	809,60	932,80	1.236,40	836,00

Fonte: Salário Mínimo: Decreto 8.166/2013.

Pisos Salariais: Convenção Coletiva.

(1) Pisos salariais mensais conforme Convenção Coletiva. Para se obter o valor-hora dos pisos acima, deverá ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

**PLANOS ECONÔMICOS**

PLANO	MOEDA VIGENTE	VIGÊNCIA	CONVERSÃO DA MOEDA
Cruzado I	Cruzado (Cz\$)	Fev./86	(:1.000)
Cruzado II	Cruzado (Cz\$)	Jun./87	-
Verão I	Cruzado Novo (NCz\$)	Jan./89	(:1.000)
Verão II	Cruzado Novo (NCz\$)	Maio/89	-
Collor I	Cruzeiro (Cr\$)	Mar./90	-
Collor II	Cruzeiro (Cr\$)	Jan./91	-
FHC I (Real)	Cruzeiro Real (CR\$)	Ago./93	(:1.000)
FHC II (Real)	Real (R\$)	Jul./94	(:2.750)

Fonte: Revista Construção Mercado, Nº 29, Dezembro/2003.

**MEDIANA DOS PREÇOS PARA CÁLCULO DO CUB/m<sup>2</sup>**  
**(NBR 12.721:2006) - AGOSTO/2014**

MATERIAIS	PREÇO MEDIANO R\$	VARIÇÃO %		
		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18 mm 2,20 x 1,10 m (m <sup>2</sup> )	27,65	0,00	3,15	5,94
AÇO CA-50 - 10 mm (Kg)	3,27	0,00	3,15	9,55
CONCRETO FCK=25 MPa ABATIMENTO 5 +/- 1 cm, br. 1 e 2 PRÉ-DOSADO (m <sup>3</sup> )	276,00	0,00	5,34	6,15
CIMENTO CP - 32 II (saco 50 kg)	18,90	-1,00	1,89	4,02
AREIA MÉDIA (m <sup>3</sup> )	59,82	0,00	3,14	4,03
BRITA nº 2 (m <sup>3</sup> )	71,00	2,90	7,64	7,90
BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9 x 19 x 19 cm (un)	0,72	0,00	-4,00	-4,00
BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 cm (un)	1,86	0,27	1,37	4,21
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 x 1,10 m (m <sup>2</sup> )	18,59	0,00	0,03	-1,64
PORTA INTERNA SEMI-OCA P/ PINTURA 0,60 x 2,10 m (un)	76,00	0,00	0,00	-2,44
ESQUADRIA DE CORRER TAMANHO 2,00 X 1,40 m, EM 04 FOLHAS (02 DE CORRER), SEM BÁSCULAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PERFIS DA LINHA 25 (m <sup>2</sup> )	445,00	0,00	-1,11	-1,11
JANELA DE CORRER TAMANHO 1,20 X 1,20 m EM 02 FOLHAS, EM PERFIL DE CHAPA DE FERRO DOBRADA nº 20, COM TRATAMENTO EM FUNDO ANTICORROSIVO (m <sup>2</sup> )	280,00	0,00	0,00	0,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TRÁFEGO MODERADO, TIPO IV, (55 mm) EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO (un)	64,90	0,00	-0,49	3,88
PLACA CERÂMICA (azulejo) DE DIMENSÃO ~ 30 x 40 cm - PEI II , COR CLARA, IMITANDO PEDRAS NATURAIS (m <sup>2</sup> )	24,98	0,00	2,00	0,30
BANCADA DE PIA DE MÁRMORE BRANCO 2,00 x 0,60 x 0,02 m (un)	331,00	1,85	1,85	5,41
PLACA DE GESSO LISO 0,60 x 0,60 m (m <sup>2</sup> )	11,63	0,22	0,22	0,74
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO COM MASSA (m <sup>2</sup> )	67,65	2,04	3,05	2,04
TINTA LÁTEX PVA (L)	7,90	0,00	4,71	3,00
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (Kg)	4,81	0,95	6,31	8,71
FIO DE COBRE ANTICHAMA, ISOLAMENTO - 750 V, 2,5 mm <sup>2</sup> (m)	0,73	0,00	10,61	12,31
DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A (un)	69,00	0,00	4,03	6,15
BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (un)	250,00	2,46	16,28	20,89
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2' (un)	47,80	0,00	-2,25	-2,25
TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2' (m)	44,95	0,00	1,67	-5,75
TUBO DE PVC-R RÍGIDO REFORÇADO PARA ESGOTO 150 mm (m)	29,20	3,34	12,57	14,85
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
ENGENHEIRO (h)	48,34	0,00	10,35	10,35
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
LOCAÇÃO DE BETONEIRA 320 l (dia)	5,50	0,00	0,00	0,00

 FONTE: PLANILHA DE CÁLCULO CUB/m<sup>2</sup>.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG / FILIADO À FIEMG E CBIC**

Rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar - Telefone: (31) 3253-2666 - www.sinduscon-mg.org.br - e-mails: economia@sinduscon-mg.org.br / sinduscon@sinduscon-mg.org.br

**Presidente:** Engº Luiz Fernando Pires - **Vice-Presidentes:** Engº André de Sousa Lima Campos - Engº Lucas Guerra Martins - Engº João Bosco Varela Cançado

Adv. Walter Bernardes de Castro - Engº Geraldo Jardim Linhares Júnior - Engº Bruno Vinicius Magalhães - Engº Jorge Luiz Oliveira de Almeida

**Coord. Sindical:** Econ. Daniel Furlletti - **Economista:** Ieda Maria Pereira Vasconcelos - CORECON nº 5058 - **Projeto Gráfico:** Assessoria Econômica/Sinduscon-MG

**Auxiliar Técnico:** Joedilson Resende Machado - **Boletim Econômico:** Editado pela Assessoria Econômica do Sinduscon-MG.